

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 22/07/2005

(*) Portaria/MEC nº 2.563, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: SAPIENS – Ensino e Educação S/C Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Jacareí, com sede na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo.		
RELATORA: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO N°: 23000.013494/2002-68		
SAPIEnS N°: 707189		
PARECER CNE/CES N°: 171/2005	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 8/6/2005

I – RELATÓRIO

• **Histórico**

A mantenedora SAPIENS – Educação e Ensino S/C Ltda. submete, ao Ministério da Educação, nos termos do Decreto nº 3.860/2001 e da Resolução CNE/CES nº 10/2002, pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Jacareí, na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo.

Por meio do Relatório SESu/DESUP/COSUP nº 818/2005, a SESu/MEC assim se manifestou:

A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001. A aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da IES foi recomendada, conforme Registro SAPIENS nº 707189-A.

As Faculdades Integradas de Jacareí foram credenciadas por transformação da Faculdade de Jacareí e do Instituto Superior de Educação de Jacareí, mediante Portaria MEC nº 3.510, de 26 de novembro de 2003, que também aprovou seu regimento unificado.

De acordo com a legislação vigente, o pleito de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi submetido à apreciação da OAB, Processo nº 071/2004-CEJU/707189-SAPIENS. O Presidente da CEJU-CF/OAB, em parecer de 8 de dezembro de 2004, manifestou-se desfavorável ao atendimento do pleito, por considerar que o projeto não atende aos requisitos de necessidade social e de excelência de ensino.

Para averiguar as condições iniciais existentes para implantação do curso de Direito, a SESu/MEC, por meio do Despacho nº 375/2004 MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 21 de junho de 2004, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores Josel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, e Kleber Oliveira Veloso, da Universidade Federal de Goiás/UFGO.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 3 de agosto de 2004, no qual recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

- **Mérito**

Dimensão I – Contexto Institucional

As Faculdades Integradas de Jacareí possuem compromisso com a região do Vale do Paraíba e buscam a formação de profissionais integrados com a realidade local, com qualificação voltada para o aproveitamento das potencialidades sócio-econômicas e culturais, de modo que possam contribuir para o desenvolvimento regional.

O regimento da IES prevê as seguintes instâncias: Órgãos da Administração Superior - Conselho Superior, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Diretoria; Órgãos da Administração Básica - Coordenadoria de Cursos e Órgãos Suplementares.

De acordo com o relatório da Comissão, foi possível constatar a existência de uma missão claramente definida, com possibilidade de cumprimento. Essa missão está em concordância com o campo de atuação e o tipo da Instituição.

A Comissão destacou a existência e a adequação referentes aos seguintes itens: organograma da instituição adequado à legislação vigente; condições de cumprimento das normas institucionais; representação docente e discente nos órgãos colegiados.

As funções e os órgãos previstos no organograma apresentam condições efetivas de implantação e de funcionamento. Há evidências de que o sistema de administração e gestão pode oferecer suporte necessário aos projetos, à implantação e ao funcionamento do curso de Direito.

O Plano de Desenvolvimento Institucional aprovado e seus projetos setoriais parecem viáveis, tendo em vista que a IES demonstra possuir recursos financeiros para os investimentos previstos.

O sistema de informação é capaz de atender aos requisitos administrativos e acadêmicos. Os mecanismos de comunicação possibilitam a articulação entre as diversas áreas e permitem a comunicação horizontal e o relacionamento entre os níveis hierárquicos.

A IES mantém convênio com 72 empresas.

A Comissão informou que existe coerência entre a estrutura organizacional e a prática e suficiência e consistência administrativa.

A IES tem condições para desenvolver ações institucionais que favoreçam a capacitação dos docentes, a adoção de critérios de admissão e de progressão na carreira, a implantação do sistema de avaliação dos docentes e o estímulo à produção científica, técnica, pedagógica, bem como o incentivo à participação em eventos.

Para avaliar o desempenho docente serão utilizados instrumentos a serem posteriormente aplicados na reavaliação e retroalimentação das ações decorrentes da avaliação.

A carreira docente é constituída por quatro classes: Professor Titular, Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar. O processo de seleção dos professores é estabelecido pela direção da IES, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Os critérios para progressão funcional são a titulação e a

produção científica docente, sendo o enquadramento automático, na classe correspondente. O tempo para progressão horizontal pode ser abreviado, em face de relevante produção intelectual ou científica ou por avaliação altamente positiva.

Os regimes de trabalho previstos são: tempo integral, de 40 horas semanais; tempo parcial, com dez, 20 e 39 horas; regime especial, para contratação por hora-aula ou hora-atividade semanal.

A IES possui Plano de Carreira Docente e Plano de Capacitação Docente.

Existe a oferta de bolsas para alunos, de acordo com o Programa de Bolsas de Estudo para Alunos Carentes, Programa Aluno Exemplar, Programa Inadimplência Zero e Programa Escola da Família, este último com apoio governamental. Além desses, a IES mantém o Programa de Monitoria.

A iniciação científica é apoiada na disciplina Introdução ao Método Científico e nas ações interdisciplinares, desenvolvidas nos núcleos temáticos.

A Comissão considerou atendidos os itens relativos aos seguintes aspectos: ações de capacitação; critérios de admissão e de progressão na carreira; sistema de avaliação dos docentes; estímulo à produção científica, técnica, pedagógica e cultural; sistema permanente de avaliação; programas de apoio e mecanismos de avaliação desses programas; áreas de convivência e infra-estrutura de alimentação e de outros serviços.

Conforme relatório, a IES é consolidada na área de ensino e possui capacidade de recursos humanos e materiais. A importância do curso de Direito é evidente para a região. Todos os itens essenciais e não essenciais foram atendidos.

Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica

A Comissão destacou que existe participação efetiva da coordenação do curso e da representação docente nos órgãos acadêmicos da IES.

Há previsão de assessoria didático-pedagógica aos professores e aos alunos.

A IES dispõe do Núcleo de Atendimento ao Aluno, que desenvolve ações de orientação psico-pedagógica. Os mecanismos de nivelamento estão presentes, nas disciplinas Português e Matemática.

A coordenadora do curso é mestre em Direito e possui experiência docente e profissional adequada.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos os itens relativos aos aspectos: apoio didático-pedagógico aos docentes: titulação, área de formação experiência profissional acadêmica, regime de trabalho e experiência profissional não acadêmica do professor indicado para coordenar o curso; organização do controle acadêmico; pessoal técnico e administrativo; atendimento extraclasse.

A elaboração do perfil do egresso do curso de Direito levou em consideração os aspectos técnicos, de consciência, éticos, filosóficos, instrumentais, psicológicos, de formação multidisciplinar e políticos. A definição considerou, também, o espírito da Portaria MEC nº 292/2002, a qual regulamentou o Exame Nacional de Cursos e que, no curso de Direito, busca avaliar a formação e as habilidades técnico-jurídicas, sociopolíticas e a prática proporcionada pelos cursos de Direito, visando o exercício das diversas profissões da área jurídica.

A missão do curso envolve o propósito de ser um centro de estudos avançados na área do Direito e de contribuir para a formação de bacharéis com sólida formação profissional, alicerçada no saber teórico interdisciplinar, na dedicação à pesquisa e na efetiva prática da ciência jurídica.

A proposta do curso de Direito dá ênfase ao comércio internacional e ao direito ambiental, em consonância com as características socioeconômicas do Vale do Paraíba.

A Comissão Avaliadora constatou o atendimento dos seguintes itens: objetivos do curso; perfil dos egressos; adequação ao PDI; coerência dos conteúdos curriculares com os objetivos do curso; adequação da metodologia de ensino às características do curso; inter-relação dos conteúdos das disciplinas na matriz curricular do curso; dimensionamento da carga horária das disciplinas; interdisciplinaridade da matriz curricular do curso; adequação e atualização das ementas e programas das disciplinas; adequação e atualização da bibliografia; atividades complementares e estágio supervisionado; trabalho de conclusão de curso; coerência e consistência do sistema de avaliação do processo de ensino-aprendizagem com a concepção do curso; proposta de sistema de auto-avaliação do curso.

Conforme relatório, o projeto pedagógico do curso foi elaborado pela própria equipe e tem o mérito de expressar a concepção dos responsáveis pela implantação do curso de Direito. Nessa dimensão, todos os itens foram atendidos.

Dimensão 3 – Corpo Docente

Para atuar nos dois primeiros semestres do curso, estão previstos a contratação de nove professores, sendo um doutor, seis mestres e dois especialistas. Um dos docentes está inscrito em programa de doutorado. O percentual de titulação é, portanto, 11% de doutores, 67% de mestres e 22% de especialistas. Todos os docentes possuem formação adequada às disciplinas que irão lecionar.

Do total de docentes, oito possuem mais de cinco anos de experiência acadêmica e todos contam com mais de três anos de experiência profissional não acadêmica.

A contratação inicial dos professores contemplará cinco docentes em regime de tempo integral, três em tempo parcial de 20 horas e um em tempo parcial de 10 horas semanais. A carga horária semanal dos docentes compreende atividades de ensino e atividades complementares. Existe proximidade temática entre as disciplinas atribuídas a um professor e o número médio de disciplinas por docente é compatível.

De acordo com a Comissão, o corpo docente está em condições de participar da implantação do curso, tendo em vista que possui experiência, titulação e coesão, além de estar comprometido com a IES.

O item “número de alunos por docente equivalente em tempo integral (AD) em disciplinas do curso” não foi atendido.

Dimensão 4 – Instalações

As instalações físicas estão localizadas em bairro central de classe média.

As salas de aula, que atendem às necessidades do curso, estão devidamente mobiliadas e possuem equipamentos de ventilação de teto, quadro branco com telas fixas de projeção e, em algumas delas, há também quadro-negro.

Existe excelente praça de alimentação.

A IES conta com três laboratórios de informática, cada um equipado com 26 microcomputadores, ligados em rede. A IES está comprometida em adquirir 26 microcomputadores, a cada ano, para ampliar esses laboratórios.

A IES possui um auditório, com capacidade para 350 pessoas, equipado com telão e aparelhagem completa de som e imagem.

Conforme relatório, a IES dispõe de quadra de esporte polivalente, pátio com árvores frutíferas e jardins, em área de aproximadamente 12.000m².

A infra-estrutura de segurança é adequada.

As salas de professores possuem dois terminais de microcomputadores, ligados em rede e à Internet. O espaço destinado à coordenação dispõe de um terminal, em rede.

Há condições de acesso para portadores de necessidades especiais nas instalações sanitárias, que apresentam boas condições de limpeza.

A IES dispõe de três projetores de multimídia, com notebook.

A biblioteca está situada no terceiro andar e o acesso de portadores de necessidades especiais se realiza por meio de elevador.

A área física é compatível, havendo condições de armazenagem e de preservação do acervo. Há seis cabines para estudo individual e uma sala para estudo em grupo, bem como uma videoteca.

Os títulos indispensáveis ao curso de Direito estão presentes no acervo e há títulos adicionais em áreas correlatas. A relação de um livro por grupo de 15 alunos é alcançada, com folga, considerando-se as disciplinas do primeiro ano, as referências básicas e complementares, clássicos e outros títulos. Os periódicos, com 14 assinaturas, são suficientes para o início do curso. Há 35 assinaturas de revistas generalistas, duas assinaturas de jornais regionais e duas de jornais de circulação nacional. O acervo foi alvo de tombamento e é informatizado no sistema CDU. É livre o acesso às estantes.

Existe intercâmbio com bibliotecas de outras instituições de ensino, por meio de empréstimo direto, com mala.

A biblioteca não dispõe de base de dados e conta com cinco terminais online para consulta ao acervo, com Internet, e um para processamento da própria biblioteca.

Existe programa de orientação e treinamento e o acervo dispõe das normas para elaboração de trabalhos acadêmicos e pesquisa bibliográfica.

O horário de funcionamento da biblioteca é das 7h30 às 12h e das 14 às 23h, de segunda a sexta-feira, e, nos sábados, das 8 às 12h. A biblioteca conta com uma bibliotecária e dois auxiliares, número compatível com as necessidades.

As dependências da biblioteca deverão ser transferidas para o local onde está instalado o auditório, conforme plano de expansão. A área disponível, dessa forma, deverá atingir 400m². Após essa transferência, a IES deverá adquirir software para administração, consulta, reserva de livros online e periódicos eletrônicos.

Há dotação orçamentária para expansão do acervo.

Os laboratórios de informática existentes também serão destinados aos alunos do curso de Direito. No plano de expansão, está prevista a construção do Núcleo de Prática Jurídica, no prédio anexo à atual sede, com 692m² alocados no andar térreo.

A Comissão considerou que a IES apresenta plenas condições de funcionamento, com edificação adequada às atividades.

Às dimensões avaliadas, foram atribuídos os seguintes percentuais de atendimento:

QUADRO-RESUMO DA VERIFICAÇÃO

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	100%	100%
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	100%	100%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	100%	85,71%
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	100%	88,89%

Ao final do relatório, a Comissão Avaliadora assim se manifestou:

*Em face do acima relatado, considerando estar retratando com fidelidade todos os aspectos encontrados na avaliação in loco, efetuada em Jacareí SP, encaminhamos e **indicamos favoravelmente ao funcionamento do Curso de Direito das Faculdades Integradas de Jacareí** mantidas pela SAPIENS – Ensino e Educação S/C Ltda., concordando com a abertura de 200 (duzentas) vagas anuais, com duas turmas de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e duas turmas de 50 (cinquenta) alunos no período noturno.*

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B – Corpo Docente;

C – Matriz Curricular.

• **Conclusão**

Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) no turno diurno e 100 (cem) no noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Jacareí, com sede na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo, instaladas na Rua Santa Catarina, nº 75, Bairro Vila Pinheiro, mantidas por SAPIENS – Educação e Ensino S/C Ltda., com sede na mesma cidade e Estado.

Esta Secretaria recomenda a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional das Faculdades Integradas de Jacareí, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

II – VOTO DA RELATORA

Diante da avaliação positiva da Comissão de Verificação, bem como do posicionamento da SESu/MEC no sentido de aprovação do pleito, recomendo à Câmara de Educação Superior que se manifeste favoravelmente à:

- ♦ autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) no turno diurno e 100 (cem) no noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Jacareí, com sede na cidade de Jacareí, no Estado de São Paulo, na

Rua Santa Catarina, nº 75, Bairro Vila Pinheiro, mantidas por SAPIENS – Educação e Ensino S/C Ltda., com sede na mesma cidade e Estado;

- ♦ aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional das Faculdades Integradas de Jacareí, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Brasília (DF), 8 de junho de 2005.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto da relatora, com abstenção da conselheira Marilena de Souza Chaui.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente